

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



Solicitante: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Proprietário: **José Humberto da Costa**
Objetivo da avaliação: Estimar o valor de mercado de locação de imóvel

Objeto: Imóvel avaliando localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus , 63, Bairro : Velame
Campina Grande - Paraíba

Método(s) Utilizado(s): Pela Remuneração do Capital

Valor de avaliação total de locação: R\$ 2008,48

Dados e assinatura do Laudo de Avaliação

Rui Barbosa

Matr. 1.596

Emanoel Armando Teixeira

Matr. 29.280

Paulo Sérgio Gayoso Meira

Matr. 5.406-2

Local e data do laudo de avaliação:

Campina Grande, 06 de Outubro de 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

SUMÁRIO

1. Imóvel
2. Solicitante
3. Proprietário
4. Objetivo
5. Finalidade
6. Observações preliminares
7. Caracterização da região
8. Caracterização do imóvel
9. Metodologia, pesquisas e cálculos.
10. Determinação do valor venal do imóvel
11. Especificação da avaliação
 - 11.1 Grau de Fundamentação
 - 11.2 Grau de Precisão
12. Resultado do Valor Locativo do Imóvel
13. Conclusão
14. Anexos do laudo
 - Anexo I- Documentação fotográfica;
 - Anexo II- Cálculos- modelos de regressão, homogeneização, tratamentos estatísticos de valor;
 - Anexo III- Documentação do imóvel;



LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. IMÓVEL

O imóvel avaliando constitui-se de uma unidade residencial composta por sala, cozinha, cinco quartos, terraço, garagem, banheiro, corredor, localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus, 63, no bairro Velame, Campina Grande-PB, geo referenciado com as coordenadas geográficas: Sul- 7° 15' 23,50" e Oeste- 35° 54' 37,09", com área construída de 210,00 m².

2. SOLICITANTE

Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande

3. PROPRIETÁRIO

José Humberto da Costa

4. OBJETIVO

Estimar tecnicamente o valor de mercado de locação.

5. FINALIDADE

Avaliar o imóvel para fins de locação.

6. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

- Este laudo fundamenta-se no que estabelece as normas técnicas da ABNT, NBR 14.653 Avaliações de Bens Imóveis, Partes 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis urbanos) e em pressupostos descritos a seguir:
- Informações (coleta de dados) obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local, banco de dados do avaliador.
- Vistoria interna realizada em 26/09/2023, às 9:00 horas, com a presença do Sr, Gilberto, numero: 83988082022
- Nesta avaliação, considerou-se que todas as informações fornecidas são corretas e que o imóvel está livre, desembaraçado e em condições de ser imediatamente comercializado ou locado. Áreas obtidas através da Ficha do Cadastro Imobiliário e medições em loco.
- Não foram efetuadas investigações quanto à conformidade dos documentos fornecidos e as informações obtidas foram tomadas de boa fé.
- O imóvel carece de reforma pois apresenta muitas falhas nos sistema que o compõem, infiltrações, trincas e fissuras em paredes, instalações elétricas e hidráulicas deficientes.



LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

A região na qual se encontra o imóvel avaliando, situa-se em área com vocação residencial, com distância aproximada de 6 km do centro da cidade, tendo como uso e ocupação do solo predominante imóveis de uso residencial.

A região dispõe de infraestrutura completa, tipo esgotamento sanitário, rede de água potável, energia, drenagem, pavimentação, telefone e iluminação pública.

8. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando constitui-se de uma unidade residencial composta por sala, cozinha, cinco quartos, terraço, garagem, um banheiros, corredor, área de serviço.

A edificação avaliada possui padrão de acabamento normal, piso cerâmico, cobertura em telha, estrutura de concreto armado e forro de gesso, edificação em perfeitas condições de uso, estado de conservação bom e idade aparente de 5 anos.

9. METODOLOGIA, PESQUISAS E CÁLCULO.

Para determinação do valor de mercado de locação do imóvel em referência, utilizou-se o Método comparativo direto de dados de mercado para conhecer o valor do imóvel e após foi aplicado o método de remuneração do capital, com base em recomendações da NBR-14.653:2011, partes 1 e 2, utilizando-se como ferramenta o programa computacional SISDEA.

Os cálculos, homogeneizações, modelo, descrição e amplitude das variáveis; equação, resultados e tratamentos estatísticos estão apresentados no Anexo II.

10. DETERMINAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

10.1 Considerações sobre a avaliação do imóvel avaliando

10.1.1 Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada em imobiliárias locais, anúncios em classificados de jornais com confirmação in loco pelo pesquisador e banco de dados do avaliador.

10.1.2 Tratamento estatístico apresentado

Adotou-se como tratamento estatístico a Inferência, através da utilização de modelo de regressão linear, observando os procedimentos estabelecidos pela NBR-14.653-2, partes 1 e 2.

10.1.3 Análise exploratória dos dados

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Dentre as diversas formas de análise exploratória dos dados, adotou-se nesse trabalho a matriz de correlações para identificar a dependência linear entre a variável dependente e cada independente.

10.1.4 Variáveis Explicativas e Explicada

A heterogeneidade da amostra coletada demandou pela seleção de variáveis com vistas a explicar o comportamento dos preços de terreno, com base em características observadas, destacando-se a localização e a infra estrutura.

ACONST: variável quantitativa, contínua, que indica a área construída do imóvel pesquisado, expressa em m².

ATERR: Variável quantitativa, contínua, que indica a área do terreno do imóvel, expressa em m²;

RMD: Variável quantitativa, contínua, de localização que indica a Renda Média Domiciliar por Bairro, com base no Censo- IBGE-2016;

PACAB: Variável qualitativa, tipo código alocado, discreta, que indica o Padrão de Acabamento do Imóvel, expressa através dos códigos:

1- Baixo 2- Normal-Baixo 3- Normal 4- Normal-Alto

EVENTO: variável dicotômica, que indica o tipo de negociação realizada com os imóveis pesquisados, assumindo a seguinte codificação:

- 1-para imóveis transacionados;
- 2-para imóveis em oferta.

ECONSERV: Variável qualitativa, tipo código alocado, discreta, que indica o Estado de Conservação do imóvel, expresso pelos códigos:

- 1-Entre reparos importantes e sem valor;
- 2-Reparos importantes;
- 3-Entre reparos simples e importantes;
- 4-Reparos simples;
- 5-Entre regular e reparos simples;
- 6-Regular

IDADE: Variável quantitativa, discreta, que indica a idade aparente do imóvel, expressa em anos;.

Variável Explicada ou Dependente:

VALOR UNITÁRIO: variável quantitativa, que explica a variação do preço unitário em função das variáveis explicativas, descritas acima, expressa em R\$/m².

10.1.5 Equação do modelo

A equação do modelo desenvolvido com o objetivo de ser a representação simplificada do mercado de terreno para aquela região da cidade com as características observadas:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

V UNITÁRIO = +243,4046526 -5,942906039 * ACONST +72,2685167 * NQUART +2,017304899 * ATERR +47,30975851 * RMD +202,5084515 * PACAB +429,8086925 * EVENTO +93,80547863 * ECONS +4,160710071 * IDADE

Com base no modelo inferido, através de relatório em anexo, pode-se constatar a coerência entre das variáveis em relação ao mercado e elasticidades dos preços em relação a cada variável.

10.1.6 Poder de explicação do modelo

Em relação ao poder de explicação do modelo, representado pelo Coeficiente de Determinação, cuja finalidade constitui-se na explicação da variabilidade dos preços unitários a partir das variações das variáveis explicativas encontrou-se um $R^2=0,7273$, significando que 72,73% da variabilidade dos preços foi explicada pelas variáveis explicativas.

10.1.7 Teste de significância global do modelo e individual dos parâmetros

O teste de significância do modelo, realizado através do Teste F, resultou no nível de significância de 1%, recomendado pela norma, gerando o enquadramento do laudo, em relação a este item no Grau de Fundamentação III.

Em relação à significância individual dos parâmetros estimados, utilizando-se o Teste t de Student, obteve-se o nível de significância de

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
ACONST	x	-6,19	0,00
NQUART	x	1,03	30,81
ATERR	x	3,39	0,12
RMD	x	2,58	1,22
PACAB	x	2,76	0,74
EVENTO	x	6,25	0,00
ECONS	x	3,09	0,29
IDADE	x	0,86	39,19
V UNITÁRIO	y	1,37	17,53

enquadrando-se o laudo em relação a este item da NBR-14653-2 no Grau de Fundamentação III.

10.1.9 Gráfico dos Preços observados versus Valores ajustados

Com o objetivo de se verificar a aderência ao modelo dos Preços observados aos Valores Estimados, em relação a bissetriz do 1º quadrante, em anexo.

10.1.10 Simulação para determinação do valor do imóvel

Dados do imóvel avaliando, segundo a metodologia apresentada:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolação
Endereço		-
Complemento		-
Bairro		-
Informante		-
Telefone		-
ACONST	210,00	Não
NQUART	5,00	Não
ATERR	250,00	Não
RMD	1,03	Não
PACAB	3,00	Não
EVENTO	1,00	Não
ECONS	6,00	Não
IDADE	5,00	Não

Resultado da simulação:

Valores da Mediana para o nível de confiança de 80%, em R\$/m²:

Valor Unitário Mínimo: 1.270,39

Valor Unitário Médio: 1.530,76

Valor Unitário Máximo: 1.791,13

Valores Totais, em R\$/m²:

Valor Total Mínimo: 266.781,90

Valor Total Médio: 321.459,60

Valor Total Máximo: 376.137,30

10.1.11 Determinação do Valor Venal do Imóvel

Intervalos de valores admissíveis para a avaliação intervalar,

	Total (R\$)	Amplitude
Mínimo	266.781,90	21,65%
Estimativa Adotada	321.459,60	-----
Máximo	376.137,30	21,65%

11.ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

11.1 Especificação da avaliação para o imóvel avaliando

Tabela 1- Graus de Fundamentação- Modelos de Regressão Linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do Imóvel avaliando		2	
2	Quantidade mínima de dados de mercado efetivamente utilizados	3		
3	Identificação dos dados de mercado	3		
4	Extrapolação	3		
5	Nível de significância, somatório do valor das duas caldas, máximo para rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal).	3		

7

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

6	Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados	3		
Total pontuação atingida		15		
Grau de Fundamentação		II		

Tabela 2- Enquadramento do Laudo segundo seu grau de fundamentação- Utilização de Modelos de regressão Linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios no grau correspondente	2, 4,5 e 6 no Grau III e os demais no mínimo no Grau II	2, 4,5 e 6 no Grau II e os demais no mínimo no Grau I	Todos no mínimo no Grau I

De acordo com a análise das Tabelas 1 e 2, o enquadramento do laudo quanto à fundamentação é Grau II.

11.2 Grau de Precisão

11.2.1 Grau de Precisão

Tabela 5- Grau de Precisão

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
Total Pontuação atingida	3		
Grau de Precisão			I

Em relação ao Grau de Precisão, após analisadas saídas do aplicativo em anexo, no qual se obteve uma amplitude do intervalo de confiança de 43%, inferior 50%, concluindo-se que o laudo deve ser enquadrado no Grau de Precisão I.

12. Resultado do Valor Locativo do imóvel

A obtenção do Valor de Locação para o imóvel avaliando foi realizado através da aplicação do Método da Remuneração do Capital, de acordo com a recomendação da norma NBR 14653.2 .

A obtenção do Valor de Locação para o imóvel avaliando foi realizado através da aplicação do Método da Remuneração do Capital, após determinação do valor de mercado do imóvel e fixação de taxa de remuneração, neste caso a Taxa de Rendimento Mensal da Poupança, SETEMBRO 2023 (0,6248%), através da seguinte expressão:

$$Al = (Vi \times i)$$

Onde:

Al=Aluguel do imóvel

Vi= Valor do Imóvel

i= Taxa mensal de rendimento da poupança, Setembro/2023- 0,6248, resultando no valor locativo de:

$$Al = (321.459,60 \times 0,006248) = \text{R\$ } 2008,48$$

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

13.0 CONCLUSÃO

Com base na fundamentação apresentada neste Laudo de Avaliação, a partir da utilização do Método da Remuneração do Capital, atribui-se como valor locativo para o imóvel tipo Casa Residencial localizado na Rua Sagrado Coração de Jesus, 63, Bairro Velame, Campina Grande, a quantia de :

R\$ 2008,48 (Dois mil e oito reais e quarenta e oito centavos).

Campina Grande, 06 de outubro de 2023.

Rui Barbosa

Matricula: 1596

Emanoel Armando Teixeira

Matricula: 29280

Paulo Sergio Gayoso Meira

Matricula: 5406-2



LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

14. ANEXOS DO LAUDO



LAUDO DE AVALIAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto 01- Fachada do imóvel



Foto 02- Via de acesso



Foto 03- Sala /Recepção

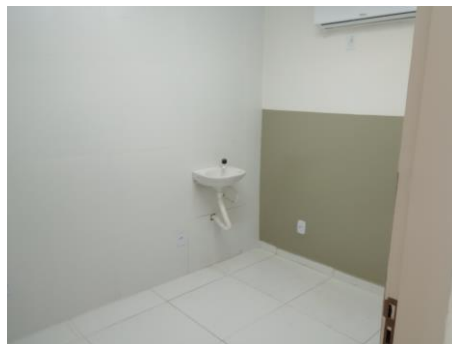


Foto 04- Quarto/Consultório



Foto 05- Copa / Cozinha

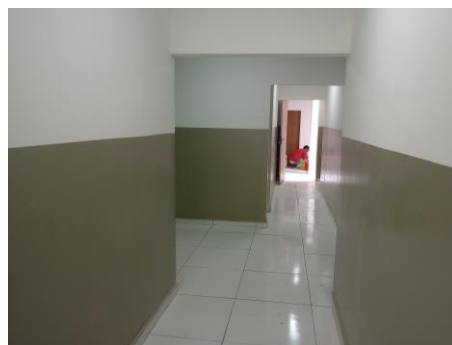


Foto 06- Corredor



Foto 07- Coordenadas de localização



Foto 08- Vista lateral

LAUDO DE AVALIAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO II

RELATÓRIO DO SOFTWARE



1) INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	Comissão de Avaliação
Modelo:	Casas
Data do modelo:	sexta-feira, 6 de outubro de 2023
Tipologia:	Casas

2) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	10
Variáveis utilizadas no modelo:	9
Total de dados:	76
Dados utilizados no modelo:	76

3) DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto		Sim
Complemento	Texto	Texto		Sim
Bairro	Texto	Texto		Sim
Informante	Texto	Texto		Sim
Telefone	Texto	Texto		Sim
ACONST	Numérica	Quantitativa		Sim
NQUART	Numérica	Quantitativa		Sim
ATERR	Numérica	Quantitativa		Sim
RMD	Numérica	Quantitativa		Sim
PACAB	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		Sim
EVENTO	Numérica	Dicotomica		Sim
DATA	Numérica	Quantitativa		Não
ECONS	Numérica	Qualitativa (Códigos Alocados)		Sim
IDADE	Numérica	Quantitativa		Sim
V UNITÁRIO	Numérica	Quantitativa		Sim

4) ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
ACONST	0,00	500,00	500,00	105,14
NQUART	0,00	5,00	5,00	2,67
ATERR	0,00	720,00	720,00	169,77
RMD	0,00	11,60	11,60	2,22
PACAB	0,00	4,00	4,00	3,37

Relatórios Estatísticos – Regressão Linear

EVENTO	0,00	2,00	2,00	1,55
ECONS	0,00	6,00	6,00	4,34
IDADE	0,00	35,00	35,00	6,95
V UNITÁRIO	0,00	3.373,49	3.373,49	2.044,64

5) COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:

Estatísticas do modelo	Estatística
Coeficiente de correlação:	0,8528224 / 0,8528224
Coeficiente de determinação:	0,7273060
Fisher - Snedecor:	22,34
Significância do modelo (%):	0,00

6) NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e $+1\sigma$	68%	80%
Resíduos situados entre $-1,64\sigma$ e $+1,64\sigma$	90%	93%
Resíduos situados entre $-1,96\sigma$ e $+1,96\sigma$	95%	93%

7) OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:

Quantidade de outliers:	5
% de outliers:	6,58%

8) ANÁLISE DA VARIÂNCIA:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	14590575,772	8	1823821,972	22,337
Não Explicada	5470548,020	67	81649,970	
Total	20061123,793	75		

9) EQUAÇÃO DE REGRESSÃO / FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda, mediana e média):

V UNITÁRIO = +243,4046526 -5,942906039 * ACONST +72,2685167 * NQUART +2,017304899 * ATERR +47,30975851 * RND +202,5084515 * PACAB +429,8086925 * EVENTO +93,80547863 * ECONS +4,160710071 * IDADE

10) TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
ACONST	x	-6,19	0,00
NQUART	x	1,03	30,81
ATERR	x	3,39	0,12
RMD	x	2,58	1,22
PACAB	x	2,76	0,74
EVENTO	x	6,25	0,00
ECONS	x	3,09	0,29
IDADE	x	0,86	39,19
V UNITÁRIO	y	1,37	17,53

11) CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	x5	x6	x7	x8
ACONST	x1	0,00	0,34	0,74	0,25	0,27	0,33	0,06	0,02
NQUART	x2	0,34	0,00	0,03	0,00	0,35	0,07	0,24	0,20
ATERR	x3	0,74	0,03	0,00	0,25	0,09	0,21	0,07	0,12
RMD	x4	0,25	0,00	0,25	0,00	0,16	0,26	0,12	0,17
PACAB	x5	0,27	0,35	0,09	0,16	0,00	0,05	0,42	0,10
EVENTO	x6	0,33	0,07	0,21	0,26	0,05	0,00	0,27	0,02
ECONS	x7	0,06	0,24	0,07	0,12	0,42	0,27	0,00	0,35
IDADE	x8	0,02	0,20	0,12	0,17	0,10	0,02	0,35	0,00
V UNITÁRIO	y	0,60	0,12	0,38	0,30	0,32	0,61	0,35	0,10

Variável	Alias	y
ACONST	x1	-0,18
NQUART	x2	0,13
ATERR	x3	-0,00
RMD	x4	0,27
PACAB	x5	0,52
EVENTO	x6	0,48
ECONS	x7	0,47
IDADE	x8	-0,03
V UNITÁRIO	y	0,00

12) CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:

Variável	Alias	x1	x2	x3	x4	x5	x6	x7	x8
ACONST	x1	0,00	0,34	0,74	0,25	0,27	0,33	0,06	0,02

Relatórios Estatísticos – Regressão Linear

NQUART	x2	0,34	0,00	0,03	0,00	0,35	0,07	0,24	0,20
ATERR	x3	0,74	0,03	0,00	0,25	0,09	0,21	0,07	0,12
RMD	x4	0,25	0,00	0,25	0,00	0,16	0,26	0,12	0,17
PACAB	x5	0,27	0,35	0,09	0,16	0,00	0,05	0,42	0,10
EVENTO	x6	0,33	0,07	0,21	0,26	0,05	0,00	0,27	0,02
ECONS	x7	0,06	0,24	0,07	0,12	0,42	0,27	0,00	0,35
IDADE	x8	0,02	0,20	0,12	0,17	0,10	0,02	0,35	0,00
V UNITÁRIO	y	0,60	0,12	0,38	0,30	0,32	0,61	0,35	0,10

Variável	Alias	y
ACONST	x1	0,60
NQUART	x2	0,12
ATERR	x3	0,38
RMD	x4	0,30
PACAB	x5	0,32
EVENTO	x6	0,61
ECONS	x7	0,35
IDADE	x8	0,10
V UNITÁRIO	y	0,00

13) TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK

Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
1	0,00	243,40	-243,40	Erro	-0,851826	0,08288800
2	0,00	243,40	-243,40	Erro	-0,851826	0,08288800
3	1.692,79	1.907,61	-214,82	-12,6902%	-0,751786	0,00933200
4	1.671,40	1.835,07	-163,67	-9,7924%	-0,572784	0,00590500
5	1.920,00	1.888,67	31,33	1,6319%	0,109652	0,00007200
6	2.602,08	2.577,47	24,61	0,9458%	0,086130	0,00006900
7	2.280,70	1.902,83	377,87	16,5681%	1,322400	0,01000400
8	2.307,69	2.343,90	-36,21	-1,5690%	-0,126717	0,00014600
9	1.977,20	2.065,93	-88,73	-4,4877%	-0,310522	0,00088300
10	2.160,90	1.955,95	204,95	9,4843%	0,717238	0,00328000
11	2.314,37	2.156,12	158,25	6,8378%	0,553821	0,00278000
12	1.818,67	1.850,91	-32,24	-1,7728%	-0,112836	0,00024100
13	2.258,57	2.502,04	-243,47	-10,7797%	-0,852046	0,01315100
14	1.876,17	1.863,42	12,75	0,6795%	0,044615	0,00001200
15	2.164,50	2.359,81	-195,31	-9,0235%	-0,683527	0,00419100
16	2.032,52	1.870,92	161,60	7,9506%	0,565531	0,00192600
17	1.777,78	1.888,67	-110,89	-6,2374%	-0,388065	0,00089600
18	2.041,32	2.190,11	-148,79	-7,2890%	-0,520713	0,00270100
19	2.264,41	2.556,52	-292,11	-12,8999%	-1,022263	0,00956300
20	2.397,00	2.352,00	45,00	1,8775%	0,157494	0,00022600

Relatórios Estatísticos – Regressão Linear

21	2.250,00	2.013,44	236,56	10,5136%	0,827857	0,00442900
22	1.959,36	1.865,74	93,62	4,7781%	0,327638	0,00063700
23	1.971,83	2.336,30	-364,47	-18,4841%	-1,275527	0,01459900
24	2.138,58	1.889,05	249,53	11,6681%	0,873268	0,00451600
25	2.385,21	2.358,32	26,89	1,1275%	0,094115	0,00008100
26	2.232,14	1.928,95	303,19	13,5831%	1,061062	0,00621000
27	2.036,58	2.347,70	-311,12	-15,2765%	-1,088800	0,01054200
28	2.316,74	2.149,23	167,51	7,2305%	0,586233	0,00308100
29	2.401,71	2.599,49	-197,78	-8,2352%	-0,692174	0,00430100
30	2.476,19	2.371,49	104,70	4,2284%	0,366422	0,00119700
31	2.200,32	2.087,85	112,47	5,1116%	0,393611	0,00165900
32	2.097,43	2.168,77	-71,34	-3,4013%	-0,249660	0,00052400
33	2.272,73	2.169,16	103,57	4,5572%	0,362463	0,00118500
34	1.890,03	2.097,68	-207,65	-10,9864%	-0,726682	0,01070900
35	1.854,14	2.041,68	-187,54	-10,1145%	-0,656308	0,00394100
36	1.818,67	1.850,91	-32,24	-1,7728%	-0,112836	0,00024100
37	1.866,67	2.026,09	-159,42	-8,5403%	-0,557906	0,00608800
38	2.100,00	1.453,44	646,56	30,7886%	2,262724	0,06608200
39	1.785,71	1.850,59	-64,88	-3,6332%	-0,227050	0,00118700
40	2.647,06	2.580,48	66,58	2,5154%	0,233018	0,00057600
41	3.055,56	2.375,35	680,21	22,2612%	2,380467	0,06176000
42	2.228,92	2.111,23	117,69	5,2801%	0,411866	0,00127300
43	2.307,69	2.232,48	75,21	3,2593%	0,263220	0,00071700
44	2.237,76	2.037,76	200,00	8,9377%	0,699941	0,00853800
45	2.111,11	2.182,00	-70,89	-3,3581%	-0,248096	0,00079600
46	2.500,00	2.567,24	-67,24	-2,6896%	-0,235318	0,00034300
47	2.375,00	2.271,25	103,75	4,3683%	0,363077	0,00196700
48	2.747,25	2.388,22	359,03	13,0688%	1,256483	0,02068700
49	2.190,48	2.162,75	27,73	1,2661%	0,097060	0,00004500
50	2.333,33	1.866,19	467,14	20,0203%	1,634817	0,02248300
51	2.350,00	2.473,35	-123,35	-5,2488%	-0,431669	0,00071000
52	3.373,49	2.355,50	1.017,99	30,1761%	3,562581	0,76438600
53	2.434,46	2.276,94	157,52	6,4705%	0,551265	0,01298600
54	2.082,47	2.336,76	-254,29	-12,2108%	-0,889908	0,00620500
55	2.153,85	2.147,26	6,59	0,3059%	0,023058	0,00000800
56	1.783,78	2.012,91	-229,13	-12,8452%	-0,801869	0,02547200
57	1.480,93	1.152,11	328,82	22,2034%	1,150738	0,05250200
58	2.040,82	2.102,52	-61,70	-3,0231%	-0,215910	0,00039900
59	1.818,67	1.729,65	89,02	4,8949%	0,311547	0,00102600
60	2.000,00	2.378,60	-378,60	-18,9300%	-1,324959	0,06050800
61	1.121,97	1.881,71	-759,74	-67,7146%	-2,658800	0,22009600
62	1.834,32	1.954,06	-119,74	-6,5280%	-0,419059	0,00217500
63	1.965,70	2.069,48	-103,78	-5,2795%	-0,363189	0,00130100
64	1.538,46	2.127,40	-588,94	-38,2809%	-2,061059	0,02701200
65	2.590,67	2.373,15	217,52	8,3962%	0,761234	0,00991500
66	1.490,68	1.742,79	-252,11	-16,9123%	-0,882286	0,00924800

Relatórios Estatísticos – Regressão Linear

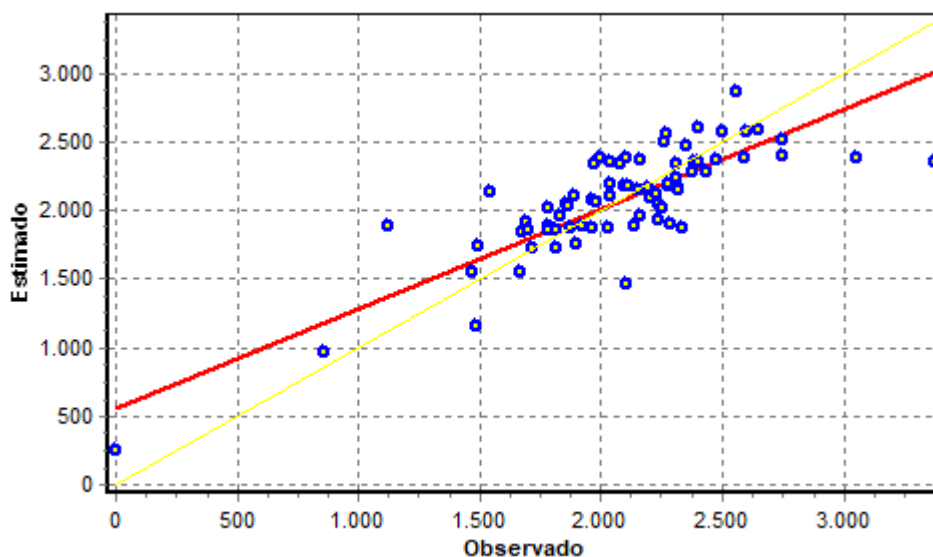
67	2.750,00	2.516,47	233,53	8,4921%	0,817274	0,00721300
68	1.666,67	1.545,47	121,20	7,2718%	0,424144	0,00650100
69	1.466,67	1.545,47	-78,80	-5,3729%	-0,275782	0,00274800
70	1.696,43	1.854,75	-158,32	-9,3325%	-0,554058	0,00746000
71	1.900,00	1.753,91	146,09	7,6888%	0,511249	0,00423900
72	2.555,56	2.866,75	-311,19	-12,1769%	-1,089043	0,12412200
73	860,00	959,86	-99,86	-11,6115%	-0,349468	0,08063700
74	2.100,00	2.384,57	-284,57	-13,5512%	-0,995906	0,01094500
75	1.715,04	1.727,89	-12,85	-0,7490%	-0,044957	0,00002100
76	2.275,53	2.187,56	87,97	3,8660%	0,307873	0,01009600

14) TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO - NBR 14653-2

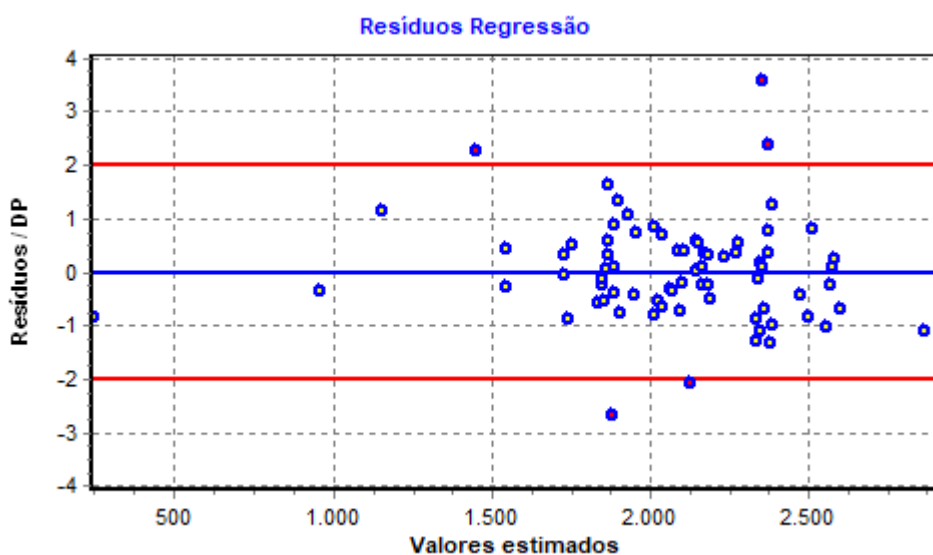
Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontos obtidos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

15) **GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:**

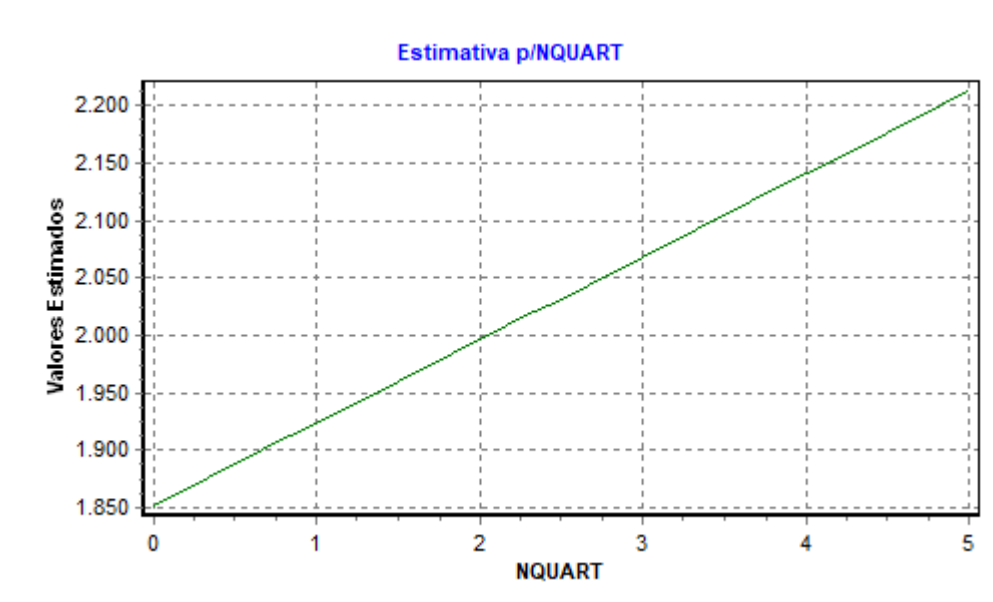
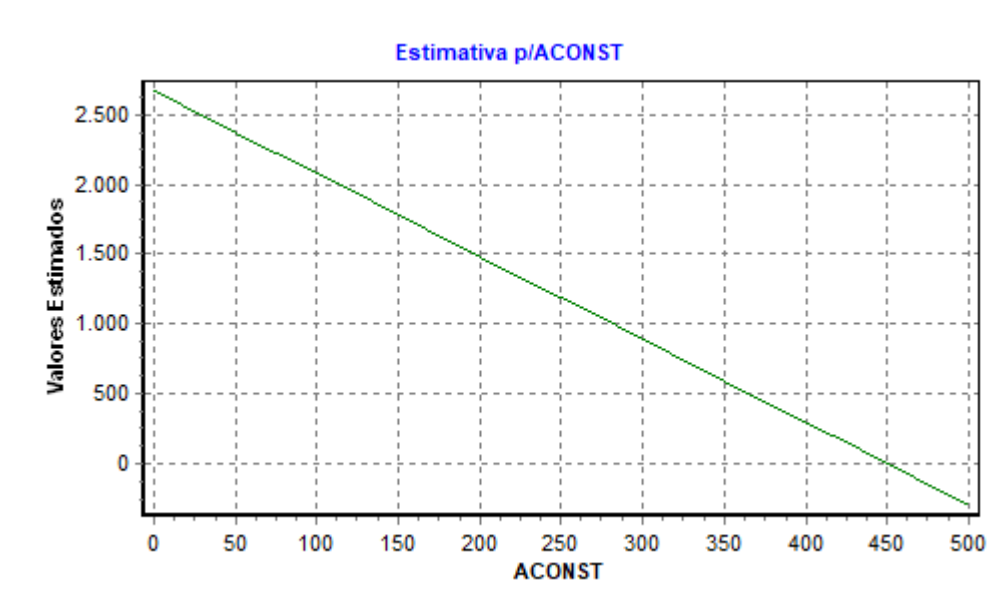
Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta

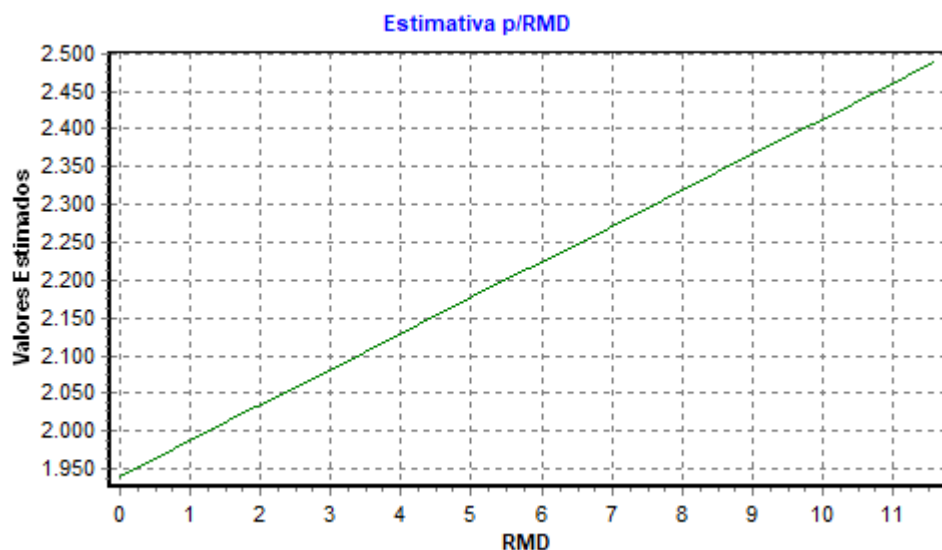
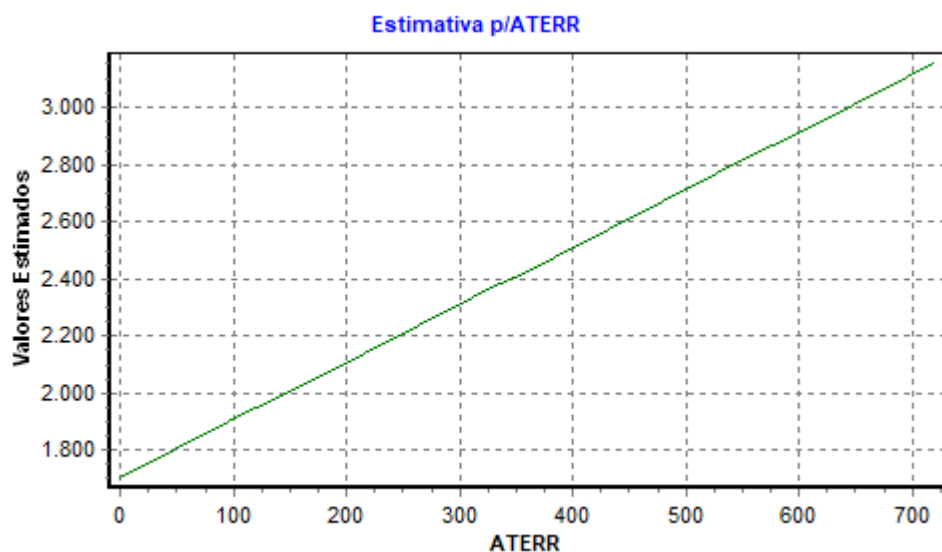


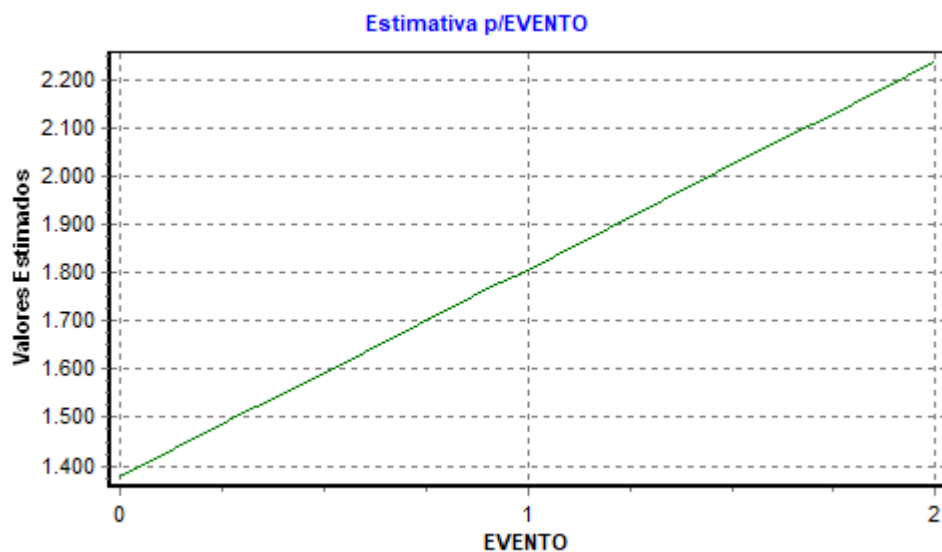
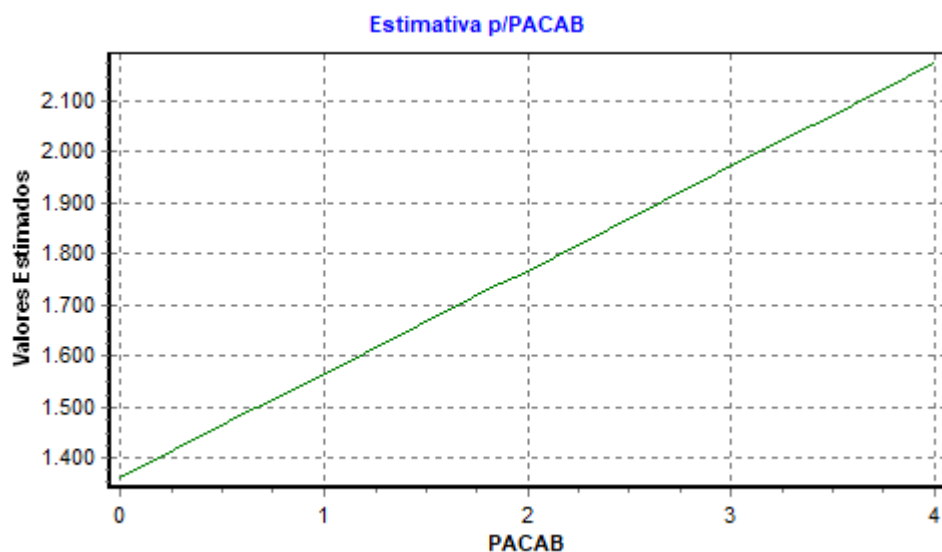
Resíduos da Regressão Linear

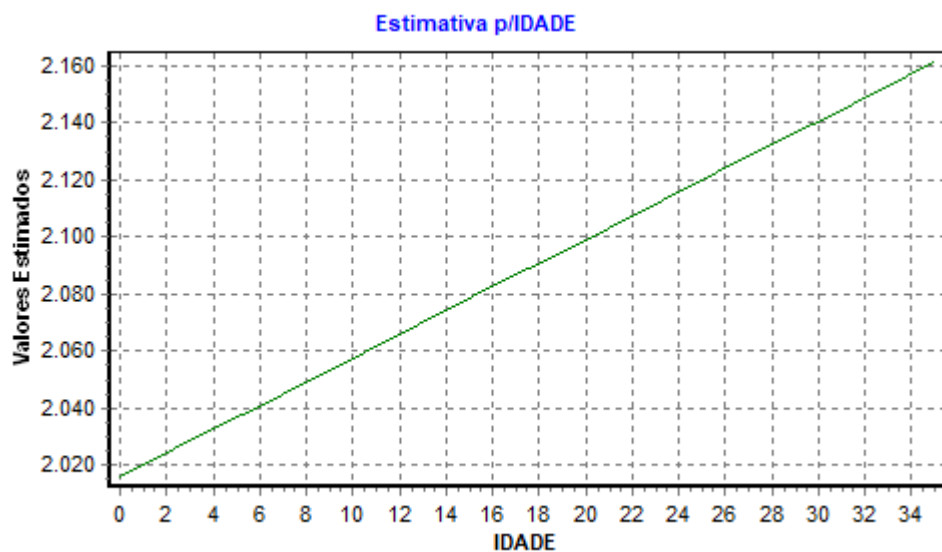
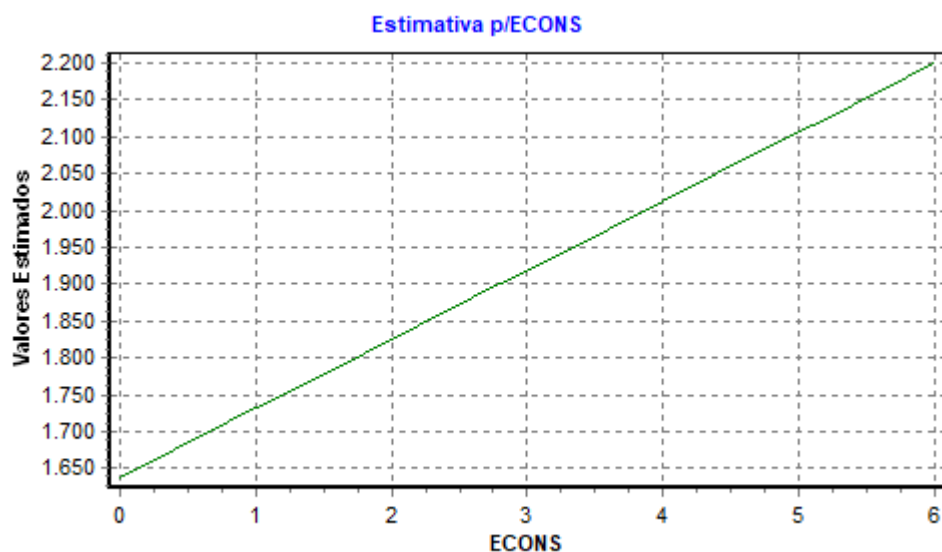


16) GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:









Relatórios Estatísticos – Regressão Linear

17) TABELA DE DADOS - AMOSTRA:

18) ESTIMATIVAS DE VALORES:

•Imóvel avaliando 1:

Estimativa	Média	Amplitude	Grau de Precisão
Valor Mínimo	1.270,39	17,01%	
Valor Médio	1.530,76	-	II
Valor Máximo	1.791,13	17,01%	

Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolção
Endereço		-
Complemento		-
Bairro		-
Informante		-
Telefone		-
ACONST	210,00	Não
NQUART	5,00	Não
ATERR	250,00	Não
RMD	1,03	Não
PACAB	3,00	Não
EVENTO	1,00	Não
ECONS	6,00	Não
IDADE	5,00	Não

LAUDO DE AVALIAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

" ESCRITURA PARTICULAR DE
COMPRA E VENDA. "

OUTORGANTE(S): PAULO CESAR DA COSTA e s/esp. ROSIMAR BALBINO DA COSTA.

OUTORGADO(S): JOSÉ HUMBERTO DA COSTA.

VALOR R\$ 8.000,00 (Oito mil reais.)

DATA: 10 DE MARÇO DE 1.992

que: O(s) imóvel fo1 adquirido(s) por compra

que pela, presente Escritura Particular e pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais.) importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebe(m) do(s) outorgado(s) em moeda corrente nacional que contaram e acharam exato, pelo que dando como dão àqueles plena e geral quitação vendia(m) como de fato ora vendido tem ao(s) outorgado comprador o(s) referido(s) imóvel(is) descrito(s) e desde já cede(m) e transfere(m) ao outorgado(s) comprador(es) toda a posse, domínio direitos e ação que sobre o(s) imóvel(is) exercia(m) para que possa(m) o(s) mesmo(s) outorgado(s) usar, e gozar livremente dispor como seu(s) que é e fica(m) sendo de hoje em diante, por força desta Escritura Particular, obrigando-se a fazer(em) a presente venda, sempre boa, firme e valiosa e responder(em) pela evicção de direito. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava(m) esta Escritura Particular em seus expressos termos. Governo do Estado da Paraíba - Secretaria das Finanças. Certidão negativa de débitos. Exercício do ano de mil novecentos e noventa e dois. Está conforme o original, e assinada pelo vendedores e compradores: PAULO CESAR DA COSTA - ROSIMAR BALBINO DA COSTA - JOSÉ HUMBERTO DA COSTA - MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA - Está como me pediram e assinaram abaixo.

Campina Grande, 10 de Março de 1.992

Paulo Cesar da Costa
PAULO CESAR DA COSTA

Rosimar Balbino da Costa
ROSIMAR BALBINO DA COSTA

José Humberto da Costa
JOSÉ HUMBERTO DA COSTA

Maria do Socorro Silva Costa
MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA

TESTEMUNHAS:
Roberto da Silva Pereira
Rafaela de Silva Costa

Marcos Lucas de Almeida
RESERVENTE
RUA DO COM TOL, 518

Certifico que este documento foi emitido em conformidade com a Lei nº 2.113, de 1990, e com o Regulamento nº 1.000, de 1991, e com o Regulamento nº 1.000, de 1991, e com o Regulamento nº 1.000, de 1991.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

OUTORGANTE(S): PAULO CÉSAR DA COSTA e s/esp. ROSIMAR BALBINO DA COSTA.

OUTORGADO(S): JOSÉ HUMBERTO DA COSTA.

VALOR R\$ - 8.000,00 - (OITO MIL REAIS).

SAIBAM os que o presente Instrumento de Escritura de Compra e Venda virem que, aos Dez dias do mês de Março do ano de mil novecentos e Noventa e Dois (1992) da era Cristã, nesta Cidade de Campina Grande, do Estado da Paraíba. Compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como Outorgante(s) Vendedor(es) PAULO CÉSAR DA COSTA e s/esp. ROSIMAR BALBINO DA COSTA, brasileiros, casados, ele mecânico, ela do lar, portadores do CID nº 1.432.486-SSP-PB e 1.333.120-SSP-PB, residentes à Rua Gasparino Barreto nº 293, no bairro do Cruzeiro, nesta cidade de Campina Grande-PB. E, do outro lado como Outorgado Comprador o Sr. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, mestre de obras e sua esposa MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA, brasileira, casada, portadores da ID. 249.118-SSP-PB e 986.070-SSP-PB, residentes à Rua Coração de Jesus nº 63, Jardim Borborema, nesta cidade de Campina Grande-PB, todos

meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E perante, essas mesmas testemunhas pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) acima referido(s), que foi dito que por justo título de aquisição é senhores e legítimo s possuidor em pleno domínio e posse de Um lote de terreno medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados, com Insc. Munic. 10.02.049.4.0391.001.901, onde existe construída uma casa residencial que tomou o nº 63, da Rua Sagrado Coração de Jesus, no bairro do Jardim Quarenta (digo) Jardim Borborema, nesta cidade de Campina Grande-PB, limitando-se: Frente, com a Rua Coração de Jesus, Fundos, com a Rua José Augusto Brayne, nº 56; Sul, com a residência de Nº 71, e Norte, com a Esquina da Rua Afonso Henrique Cavalcante.

Cartório Unico de Calante
Recebeu a firma e letra de Paulo Cesar
do Paulo Cesar e Rosimar Balbino
do José Humberto da Costa e Maria do Socorro Silva Costa
em testemunha de 28/03/1992
da Cidade,
Marta Lucia do Alencar

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR:

PAULO CESAR DA COSTA e s/esp. ROSIMAR BALBIN
DA COSTA.

COMPRADOR:

JOSÉ HUMBERTO DA COSTA.

VALOR R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

JOSE HUMBERTO DA COSTA
RUA AFONSO HENRIQUE CAVALCANTE, 3771 ANDAR - FIES MEDICI
CAMPINA GRANDE / PB CEP: 59417-76 (AO: 401)
CPF: 030.998.181-00

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
4/228280-4

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002282804

VALOR DA FATURA
R\$ 124,49

VENCIMENTO
16/05/2022

REFERÊNCIA
Abr / 2022

CONSUMO
115 kWh
3,83 kWh
MÉDIA DIÁRIA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO

CC	Descrição	Quant.	Tarifa / Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Alíq. ICMS (R\$)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)
0001	Consumo em kWh	115	0,006500	92,74	27	25,03	67,70	0,45	2,08	0,39
0601	Adic. B Vermelha			17,77	27	4,80	12,97	0,08	0,39	
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIB. ILUM. PÚBLICA			13,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item
Tarifa si Tributos: 0,586730

TOTAL 124,49 110,51 29,83 80,87 0,53 2,47

RESERVADO AO FISCO 9922.7bc2.b987.438e.b7f0.5a6c.80d0.f9e9

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)
Mar/22	116
Feb/22	97
Jan/22	117
Dez/21	106
Nov/21	101
Out/21	121
Set/21	140
Ago/21	140
Jul/21	119
Jun/21	127
Mai/21	131
Abri/21	119

LEITURAS
Anterior: 2303/22 19089
Atual: 2204/22 19000
Consumo: (115 kWh)
Período: 30 dias
Constante do medidor: 1

PRÓXIMA LEITURA
23/05/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/BO	20,29	16,30
Compra de Energia	43,32	34,80
Serviço de Transmissão	4,47	3,59
Encargos Setoriais	9,60	7,71
Impostos Diretos e Encargos	48,11	37,60
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	124,49	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2022) R\$ 34,61

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 02/2022 - Conjunto CAMPINA GRANDE II)

MÉDIA	MESESAL	APURADO TRIMESTRAL	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	10,00	0,00	0,00	NORMAL 220
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	0,00	0,00	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	7,00	0,00	0,00	LIMITE INFERIOR 202
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICR	13,00			LIMITE SUPERIOR 231

ATENÇÃO
Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora verificada no ano de 2021 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.

Proposta de Contrato de Aluguel

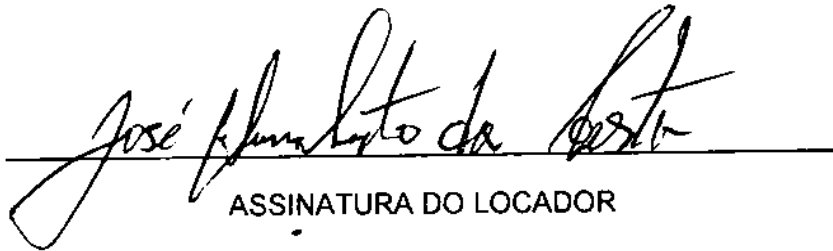
Eu, José Humberto Costa proprietário do Imóvel unidade de saúde Velame, localizado na rua: Coração de Jesus, nº63 – Bairro: Velame - Campina Grande-PB, venho através deste propor renovação de contrato de locação do referido imóvel.

O imóvel encontra-se em boas condições na sua estrutura física, contendo todas as suas instalações em perfeito estado, com ótima localização para funcionamento da unidade básica.

Valor sugerido para locação: 815,00

Nome do proprietário: **José Humberto Costa**

CPF: 151.496. 684 - 00



ASSINATURA DO LOCADOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE HUMBERTO DA COSTA
CPF: 151.496.684-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:40 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **B672.9F3D.4D5B.D712**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: EMANOEL ARMANDO TEIXEIRA e RUI BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FDD5-EF27-6576-6893> e informe o código FDD5-EF27-6576-6893





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 79.173/2022
ESPECÍFICA DE IMÓVEL

Sequencial	Inscrição	Exercício
11020261	1.1002.048.03.0162.0001	2022
Proprietário	CPF/CNPJ	
JOSE HUMBERTO DA COSTA		
Endereço do Imóvel	RUA CORACAO DE JESUS Nº 63 PRESIDENTE MEDICI CEP 58417-735 CAMPINA GRANDE PB	

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, referente ao imóvel especificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente certidão, expedida com base no Artigo 205 do Código Tributário Nacional com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão emitida em 15 de Junho de 2022 às 08:16:04, é válida por 60 (Sessenta) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

Código de controle da certidão: CINB642486AA691EC1EA25FECA0515D5676

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

30 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.747/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Art. 182 da Constituição Federal de 1988, que define a política de desenvolvimento urbano como competência municipal;

CONSIDERANDO que a referida política detém como premissa o pleno desenvolvimento das funções sociais da Edilidade, propiciando o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que na execução da política de desenvolvimento urbano insere-se o instituto da desapropriação como relevante instrumento de expansão da cidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público está autorizado a efetuar desapropriação fundada na necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores do quadro técnico para a manutenção de duas comissões, quais sejam, uma Comissão de Avaliação de Imóveis e uma Comissão de Desapropriação;

CONSIDERANDO que, por expressa disposição legal, as desapropriações por utilidade pública poderão se processar mediante acordo entre as partes ou por via judicial, nos termos do Art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365/41, norma esta recepcionada pela Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal, que terá como atribuição o impulsionamento dos processos de desapropriação de imóveis por utilidade pública, quando houver declaração do Poder Executivo.

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito, após publicação do Decreto Expropriatório, deverá remetê-lo à Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis em expediente administrativo específico, preferencialmente, por intermédio de plataforma eletrônica (intranet), anexando planta e descrição detalhada do imóvel com suas respectivas confrontações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, nos casos em que se faz necessário garantir a fiel visualização dos documentos, o expediente administrativo poderá tramitar em autos físicos.

Art. 3º. Recepcionados os autos do expediente administrativo, a Comissão de Avaliação e Desapropriação efetuará notificação do proprietário, que conterá:

- I** – cópia do ato de declaração de utilidade pública;
- II** – planta ou descrição dos bens e suas confrontações;
- III** – valor da oferta;
- IV** – informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias.

§1º. O proprietário deverá ter ciência de que o silêncio quanto à proposta indenizatória será considerado rejeição.

§2º. A Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis poderá requisitar auxílio técnico para confecção de justa proposta indenizatória a ser encaminhada ao proprietário no ato de notificação, podendo, para tanto, solicitar a contratação de serviço de terceiros, que se processará observando as normas que regulam a formalização dos Contratos Administrativos.

§3º. Encaminhada e aceita a proposta, a Comissão se reunirá para lavratura de ata, documento que subsidiará a confecção de instrumento público para transcrição imobiliária da área desapropriada e consequente registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

§4º. Rejeitada a oferta ou transcorrido o prazo fixado no caput sem manifestação, os autos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município para as providências estabelecidas nos Arts. 11 e 13 do Decreto-Lei n.º 3.365/41.

Art. 4º. Findado o prazo previsto no inciso IV, do Art. 3º, a Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis deverá concluir o procedimento administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante apresentação de justificativa ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação e Desapropriação de Imóveis será constituída por servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros, selecionados dentre os pertencentes aos quadros da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Obras e do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 30 de março de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 007/2023/GP

DE 27 DE MARÇO DE 2023



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os processos de desapropriação, por sua própria natureza e complexidade, envolvem diversas Secretarias, o que implica em processos burocráticos de tramitação interna, muitas vezes morosos; e

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a sistemática operacional dos procedimentos legais, indispensáveis à consecução das desapropriações previstas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo elencados, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, com o objetivo único de proceder e acompanhar os processos de avaliação/desapropriação de imóveis urbanos e rurais que se fizerem necessários à execução do Plano de Projetos e Obras do Governo Municipal, para o período 2023/2025.

TITULARES

Secretaria de Obras - SECOB:

RUI BARBOSA, matrícula n.º 1.596, na condição de Coordenador/Presidente da Comissão;

EMANOEL ARMANDO TEIXEIRA, matrícula n.º 29.280.

Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA:

PAULO SÉRGIO GAYOSO MEIRA, matrícula n.º 5.406-2 (DER Governo do Estado, à disposição da URBEMA).

Secretaria de Finanças - SEFIN:

FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA, matrícula n.º 26.397.

Procuradoria-Geral do Município - PGM:

HERLAINE ROBERTA NOGUEIRA DANTAS, matrícula n.º 8.092;

OTO DE OLIVEIRA CAJU, matrícula n.º 4.821.

SUPLENTES

Secretaria de Obras - SECOB:

PAULO FÉLIX DA SILVA, matrícula n.º 9.896;
ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI, matrícula n.º 25.691.

Secretaria de Planejamento - SEPLAN:

MURILO BRUNO CABRAL, matrícula n.º 20.973.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campina Grande, 27 de março de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA N° 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo N° 116/2023**, cujo **OBJETO** Locação de imóvel residencial situado na Rua Capitão João Alves de Lira n° 295 – Prata no qual funciona o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, **RATIFICO A DISPENSA N° 044/2023**, em favor do Sr. Jaime Camêlo da Silveira, inscrita no CPF sob N° 035.536.394-15, no valor de R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo mensal R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA N° 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA N° 044/2023**, cujo **OBJETO** Locação de imóvel residencial situado na Rua Capitão João Alves de Lira n° 295 – Prata no qual funciona o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, em favor Sr. Jaime Camêlo da Silveira, inscrita no CPF sob N° 035.536.394-15, no valor de R\$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo mensal R\$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 27 de março de 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N°
2.05.039/2023/CSL/FMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, considerando o

incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.039/2023/CSL/FMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 09.260.688/0001-13**, no valor de **R\$ 17.551,30** (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL – SEMAS, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.243.1019.2131** Elemento da Despesa: **3390.30**. Fonte de Recursos: **15001000/ 16600000**.

Campina Grande, 21 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.067/2023/FMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.067/2023/FMAS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL – SEMAS. **VIGÊNCIA:** 90 DIAS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.039/2023/CPL/FMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2125/ 08.244.1018.2126/ 08.243.1019.2131. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/ 16600000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E VALDENOR DE ABREU CAVALCANTI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.551,30 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16395/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16152/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Matheus De Oliveira Spindola Rodrigues. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por

Igual Período (Até 11/04/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Matheus De Oliveira Spindola Rodrigues. **Data da Assinatura:** 30/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16331/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16081/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). **Objeto Contratual:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 04/04/2024) E Igual Valor (R\$ 1.007.684,80). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Saulo Freire De Araújo. **Data da Assinatura:** 29/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16371/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16140/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Maria Aparecida Firmino. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 05/04/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Aparecida Firmino. **Data da Assinatura:** 30/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
--------------------	--	----------------------------	--------------------

16250/2023	16076/2023	R\$ 288.000,00	Camila Marques de Araújo Martins
------------	------------	-------------------	--

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Complementar nº 116 de 14 de dezembro de 2016, Código Tributário Municipal, quanto à cobrança de taxa para realização de vistoria;

CONSIDERANDO o art. 284, II da referida Lei que dispõe sobre a possibilidade de se fazer vistoria com vistas a verificar a exatidão das declarações apresentadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de vistoria para emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a cobrança de taxa de vistoria para emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo:

I- Será cobrado o valor de 01 (uma) UFCG pela emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo Campina Grande, 29 de março de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

A CONSTRUTORA EVER LTDA inscrita no CNPJ nº 14.024.536/0001-51 torna público que em 20/03/2023 recebeu a Licença Prévia nº 011/2023 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G implantação de um condomínio vertical multifamiliar denominado “Morada do Portal II”, conforme processo nº 054/2023, localizado na Rua Valmir Alves Batista, S/N - Três Irmãs– Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **02 de maio de 2023**, **CONCORRÊNCIA**, do Tipo **TÉCNICA E PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE EVALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffily 304, Centro, CEP.: 58400-270, Complemento – Entrada pela lateral da Rua Solón de Lucena, Município de Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcgllicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico: cdc.campinagrande.de.

Campina Grande, 30 de março de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD5-EF27-6576-6893

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMANOEL ARMANDO TEIXEIRA (CPF 042.XXX.XXX-57) em 06/10/2023 09:42:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RUI BARBOSA (CPF 113.XXX.XXX-87) em 06/10/2023 09:44:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FDD5-EF27-6576-6893>